



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 1.118/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

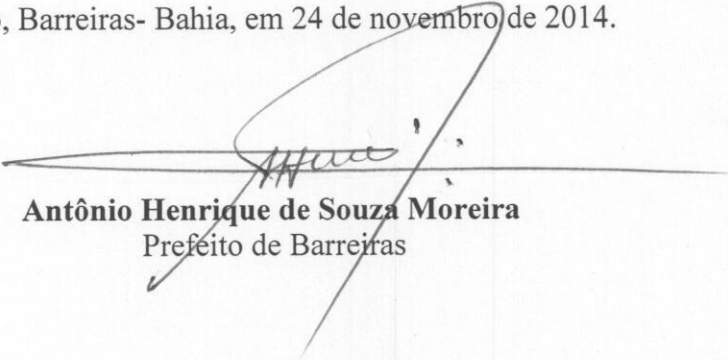
*“Dispõe sobre a denominação de Praça Diego Dourado, a praça localizada entre as Ruas João Figueiredo/Barão do Rio Branco e Rua São Diego e Jorge Amado, no Bairro Novo Horizonte, neste Município”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada de **“PRAÇA DIEGO DOURADO”**, a praça localizada entre as Ruas João Figueiredo/Barão do Rio Branco e Ruas São Diego e Jorge Amado, no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 24 de novembro de 2014.

  
**Antônio Henrique de Souza Moreira**  
Prefeito de Barreiras